



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo Nº: 267

Município de Capão da Canoa

Câmara de Vereadores de Capão da Canoa

Objeto de Contratação: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e execução de serviços de reparo emergencial de danos estruturais na edificação da Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa, ocasionados pelo vendaval de 21/09/2026.

DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei nº 14.133/2021)

1.1.O objeto do presente Termo de Referência consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento integral de materiais e a execução dos serviços de reparo emergencial de danos estruturais no telhado da edificação da Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa, decorrentes do vendaval ocorrido em 21/09/2026.

1.2. A contratação será realizada sob a modalidade de julgamento por **menor preço global** (lote único), contemplando o fornecimento dos insumos, mão de obra especializada e a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados, conforme o detalhamento na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.
01	Telha medindo 2,44 m × 1,10 m, com espessura de 6 mm	UN	28
02	Telha medindo 1,53 m × 1,10 m, com espessura de 6 mm	UN	5
03	Cumeeira com ângulo de 15°, largura de 1,10 m e espessura de 6 mm	UN	6
04	Telha medindo 1,22 m × 1,10 m, com espessura de 6 mm	UN	7
05	Parafuso para fixação de telhas, dimensão nominal 110 mm, galvanizado a fogo	UN	120
06	Telha tipo calheta, modelo/perfil 49, dimensões 8 mm × 6,5 m	UN	10
07	Gancho para fixação de telha tipo calheta	UN	12
08	Capeamento de algerosa em alumínio, espessura de 0,5 mm	Metros (m)	31
09	Selante à base de poliuretano (PU) para vedação de calhas (300 ml)	Tubos (TB)	10



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa

10	Serviço de limpeza final da área, incluindo coleta, remoção e destinação de entulho	UN	1
11	Serviço de mão de obra para execução dos trabalhos	UN	1

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).

A presente contratação fundamenta-se na necessidade urgente de reparar as avarias e danos estruturais causados no telhado da edificação da Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa pelo vendaval ocorrido em 21/09/2026.

A rápida recuperação do imóvel público é indispensável para:

- **Prevenção de Danos Maior:** Evitar o agravamento dos danos na estrutura, protegendo o patrimônio público contra infiltrações e intempéries.
- **Segurança e Habitabilidade:** Garantir a integridade física de vereadores, servidores, colaboradores e do público externo, restabelecendo as condições plenas de segurança do prédio.
- **Continuidade do Serviço Público:** Assegurar a manutenção e o funcionamento ininterrupto das atividades legislativas e administrativas do Poder Legislativo municipal.

Trata-se de uma contratação de caráter emergencial decorrente de evento climático imprevisível, cuja solução integrará o Plano de Contratações Anual (PCA) do Poder Legislativo, garantindo a devida compatibilidade orçamentária e o alinhamento ao planejamento institucional.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c').

A solução consiste na contratação integrada e emergencial de empresa especializada para o fornecimento total de materiais e a execução completa dos serviços de reparo e recomposição da infraestrutura da cobertura da Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa.

O escopo engloba:

- **Fornecimento e Substituição de Materiais:** Telhas (padrão e calheta), cumeeiras, parafusos galvanizados a fogo, ganchos de fixação e capeamento de algerosas em alumínio com vedação em selante PU.
- **Mão de Obra Especializada:** Execução integral dos serviços de reforma e montagem com observância estrita às normas de segurança do trabalho (NR-18 e NR-35).
- **Gestão Ambiental e Limpeza:** Limpeza final da área com recolhimento, transporte e destinação ambientalmente adequada de todos os resíduos e entulhos gerados na obra.



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa

Ciclo de Vida do Objeto:

A escolha pela contratação conjunta (fornecimento de materiais + mão de obra) por uma única empresa visa garantir a compatibilidade total dos insumos com a aplicação, celeridade na execução e responsabilização única pelas garantias técnicas pós-obra. Isso assegura a estanqueidade, a segurança e a longevidade da estrutura pública em um único ciclo de intervenção, prevenindo custos futuros com manutenções precoces.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21).

Para garantir o atendimento adequado da demanda e a execução satisfatória dos serviços, a contratação deverá observar os seguintes requisitos fundamentais:

- **Qualificação Técnica e Mão de Obra:** A contratada deverá disponibilizar equipe técnica especializada para a execução dos serviços de reforma e substituição da cobertura, com estrita observância às normas de segurança do trabalho, em especial a **NR-18** (Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção) e a **NR-35** (Trabalho em Altura).
- **Padrão de Qualidade dos Materiais:** Todos os materiais fornecidos (telhas, cumeeiras, parafusos galvanizados a fogo, capeamento em alumínio e selantes) deverão ser novos, de primeira qualidade e atender rigorosamente às especificações técnicas descritas no Termo de Referência.
- **Garantia e Responsabilidade Técnica:** Exigência de garantia para os serviços executados e materiais empregados, cabendo à contratada a reparação imediata de eventuais vícios ou defeitos identificados após a conclusão dos trabalhos.
- **Gestão de Resíduos e Limpeza:** Obrigatoriedade de recolhimento, transporte e destinação final ambientalmente adequada de todo o entulho gerado durante as obras.
- **Prazo e Execução:** Execução contínua dos serviços dentro do prazo estabelecido, em razão da urgência da demanda, de modo a não comprometer o funcionamento regular das atividades institucionais da Câmara Municipal.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" da Lei nº 14.133/2021).

A execução do contrato observará a rotina de fornecimento e prestação de serviços conforme as diretrizes a seguir:

- **Regime de Execução:** Empreitada por preço global, com contratação integrada e imediata de fornecimento de materiais e execução de mão de obra.
- **Prazo e Continuidade:** Devido ao caráter de urgência da demanda, os serviços deverão ter início imediato após a emissão da Nota de Empenho e ser executados de forma contínua, visando à célere recomposição da estrutura.



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa

- **Condições de Execução e Rotina Operacional:**

1. **Fornecimento e Aplicação:** A contratada deverá fornecer e instalar todos os insumos (telhas, cumeeiras, calhetas, parafusos, algerosas e selantes) rigorosamente alinhados às especificações técnicas.
2. **Normas de Segurança:** A equipe técnica alocada deverá cumprir integralmente as normas de segurança do trabalho, em especial a NR-18 e a NR-35 (Trabalho em Altura).
3. **Preservação e Limpeza:** A contratada deverá adotar medidas de isolamento da área de trabalho, promovendo, ao final dos serviços, o recolhimento, transporte e a destinação final ambientalmente adequada de todos os entulhos e resíduos gerados.
4. **Continuidade das Atividades:** Os trabalhos deverão ser conduzidos de forma a otimizar o cronograma e minimizar interferências no funcionamento regular das atividades legislativas e no atendimento ao público.

- **Recebimento do Objeto:**

- **Provisório:** Efetuado pelo fiscal do contrato logo após a conclusão dos trabalhos, mediante vistoria técnica para verificação da conformidade dos materiais e serviços prestados.
- **Definitivo:** Realizado pela autoridade ou comissão competente, após a verificação da perfeita estanqueidade da cobertura, correção de eventuais pendências apontadas e comprovação da destinação adequada dos resíduos.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21).

A gestão do contrato compreenderá o conjunto de procedimentos administrativos voltados a assegurar o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, com foco na qualidade dos materiais fornecidos e na perfeita execução dos serviços de reparo emergencial.

A gestão contratual regerá pelas seguintes diretrizes:

- **Acompanhamento de Prazos e Obrigações:** Monitoramento contínuo do cronograma de execução dos serviços de recomposição da cobertura para garantir a celeridade necessária em razão da urgência da demanda.
- **Comunicação Oficial:** Todas as solicitações, notificações, emissão da Nota de Empenho e registros de ocorrências entre a Câmara Municipal e a contratada deverão ser formalizados por escrito e anexados aos autos do processo administrativo.



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa

- **Controle de Conformidade:** Verificação permanente da adimplência fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada ao longo da vigência contratual, bem como a observância rigorosa das normas de segurança do trabalho (NR-18 e NR-35) e de destinação adequada dos resíduos gerados.
- **Atuação dos Agentes Designados:** O gestor do contrato atuará na coordenação dos atos preparatórios à fiscalização, na verificação da manutenção das condições de habilitação e na condução dos procedimentos de recebimento definitivo do objeto, em conjunto com o fiscal designado.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021).

- **Forma de Seleção:** Contratação direta mediante **Dispensa de Licitação**, em razão da emergência caracterizada pelos danos causados à edificação pública pelo vendaval do dia 21/09/2026.
- **Critério de Julgamento: Menor preço global** (lote único).
- **Justificativa do Lote Único:** Adjudicação em lote único englobando o fornecimento dos materiais, a execução da mão de obra especializada e a destinação de resíduos, visando assegurar a integridade da responsabilidade técnica, celeridade na execução e compatibilidade entre os insumos e a aplicação.
- **Critérios de Aceitabilidade de Preço:** A proposta selecionada deverá apresentar compatibilidade de preços com os parâmetros praticados no mercado regional e com os limites estabelecidos na pesquisa de preços oficial do órgão.
- **Critérios de Qualificação:** A escolha do fornecedor estará condicionada ao atendimento integral dos requisitos de habilitação (jurídica, fiscal, trabalhista e qualificação técnica), incluindo a comprovação de capacidade para execução com observância às normas NR-18 e NR-35.

8. DAS CONDIÇÕES PARA O PAGAMENTO:

- **Forma de Pagamento:** O pagamento será efetuado em parcela única, mediante crédito em conta corrente de titularidade da contratada, após a conclusão integral e o recebimento definitivo dos serviços e materiais fornecidos.
- **Documentação Exigida:** Para a liberação do pagamento, a contratada deverá apresentar:
 - Nota Fiscal discriminando os materiais fornecidos, os serviços de mão de obra e os serviços de limpeza/destinação de entulho, em conformidade com os quantitativos e valores contratados;
 - Comprovação da regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista atualizadas (Certidões Negativas ou Positivas com Efeitos de Negativa de débitos junto ao INSS, FGTS, Receita Federal, Fazendas Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho);



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa

- Comprovante da destinação ambientalmente adequada dos resíduos/entulhos gerados na obra.
- **Prazo de Processamento:** O pagamento será realizado pelo Setor Financeiro da Câmara Municipal no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados a partir da atestação da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato.

9. FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO:

- **Designação de Agente:** O acompanhamento, a fiscalização e o gerenciamento da execução contratual serão realizados por servidor formalmente designado pela Administração da Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa.
- **Atribuições da Fiscalização:**
 - **Controle de Qualidade e Prazos:** Verificar o atendimento às especificações técnicas dos materiais fornecidos (telhas, cumeeiras, parafusos galvanizados, algerosas e selantes) e monitorar o ritmo de execução dos serviços de reparo e limpeza.
 - **Segurança do Trabalho:** Exigir da contratada e de sua equipe o cumprimento integral das normas de segurança aplicáveis, com destaque para a NR-18 e a NR-35 (Trabalho em Altura).
 - **Atestação de Desempenho:** Registrar todas as ocorrências, deficiências ou prorrogações em livro de ocorrências próprio ou termo específico, cabendo ao fiscal a atestação das notas fiscais para fins de liberação dos pagamentos.
- **Gerenciamento:** O gestor do contrato atuará na coordenação da atuação do fiscal, na verificação da manutenção das condições de habilitação da contratada e na condução dos procedimentos formais de recebimento provisório e definitivo do objeto.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa para o exercício de 2026, conforme informações da Tesouraria.



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa

10.1. Estimativa de Custo:

O valor total estimado para esta contratação é de **R\$31.924,11 (trinta e um mil reais, novecentos e vinte e quatro reais e onze centavos)**, conforme apurado na pesquisa de preços constante no processo administrativo e detalhado no Estudo Técnico Preliminar.

10.2. Certificação de Disponibilidade:

A emissão da Nota de Empenho ficará condicionada à existência de saldo orçamentário suficiente na dotação acima especificada, devendo a Unidade Financeira da Câmara certificar a disponibilidade antes da formalização da dispensa de licitação.

11. PESQUISA DE PREÇOS

- **Metodologia de Estimativa:** A estimativa do valor global da contratação foi obtida mediante a realização de pesquisa de preços no mercado formal, observando os parâmetros e critérios definidos na legislação aplicável às contratações públicas.
- **Parâmetros Utilizados:** Foram adotadas cotações junto a fornecedores e prestadores do ramo pertinente localizados na região do Litoral Norte do Rio Grande do Sul, além de consultas a dados de contratações similares de outros órgãos públicos obtidos por meio do sistema Licitacon.
- **Valor Global Estimado:** A pesquisa resultou na apuração dos custos unitários e globais discriminados na planilha de custos do ETP, refletindo os preços praticados pelo mercado para o atendimento emergencial do objeto.

11.2 Preço estimado:

Item	Descrição Resumida	Qtd.	Valor Unit. Estimado (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Telha medindo 2,44 m × 1,10 m, com espessura de 6 mm.	28	R\$ 76,01	R\$ 2.128,28
02	Telha medindo 1,53 m × 1,10 m, com espessura de 6 mm.	5	R\$ 65,56	R\$ 327,80
03	Cumeeira com ângulo de 15°, largura de 1,10 m e espessura de 6 mm.	6	R\$ 76,18	R\$ 457,08
04	Telha medindo 1,22 m × 1,10 m, com espessura de 6 mm.	7	R\$ 54,13	R\$ 378,91
05	Parafuso para fixação de telhas, com dimensão nominal de 110 mm, galvanizado a fogo.	120	R\$ 1,84	R\$ 220,80
06	Telha tipo calheta, modelo ou perfil 49, com dimensões informadas de 8 mm × 6,5.	10	R\$ 1.106,33	R\$ 11.063,00
07	Gancho para fixação de telha tipo calheta	12	R\$ 132,94	R\$ 1.595,28



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa

08	Capeamento de algerosa em alumínio, com espessura informada de 0,5 mm, fornecido por metro linear.	31	R\$ 87,00	R\$ 2.697,00
09	Selante à base de poliuretano (PU), indicado para vedação de calhas, em embalagem de 300 ml.	10	R\$ 37,93	R\$ 379,30
10	Serviço de limpeza final da área de execução dos trabalhos, incluindo a coleta, remoção e destinação adequada de todo o entulho gerado.	1	R\$ 910,00	R\$ 910,00
11	Serviço de mão de obra para execução dos trabalhos previstos na contratação, conforme escopo e condições definidos no Termo de Referência.	1	R\$ 11.766,66	R\$ 11.766,66
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 31.924,11

12. PRAZO DE VIGÊNCIA

- **Vigência Contratual:** O contrato decorrente da presente dispensa de licitação terá vigência pelo prazo necessário à completa execução dos serviços de reparo, à entrega integral dos materiais, à realização da limpeza final com destinação de resíduos e ao respectivo recebimento definitivo pelo órgão, abrangendo o período de garantia legal dos serviços e produtos fornecidos.
- **Prazo de Execução:** Devido ao caráter de urgência decorrente do evento climático de 21/09/2026, os serviços deverão ser executados e concluídos de forma contínua e célere, a contar da data de emissão da Nota de Empenho, conforme cronograma ajustado com a administração da Câmara Municipal.

13. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação na presente Dispensa de Licitação, o fornecedor deverá comprovar possuir os requisitos mínimos de qualificação necessários para garantir o cumprimento das obrigações, conforme segue:

13.1. Habilitação Jurídica

- Comprovação de existência jurídica da empresa, mediante apresentação de ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em que conste no objeto social atividade econômica compatível com o fornecimento do objeto.

13.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ/MF**).
- Certidão de Regularidade com a Fazenda **Federal** (abrangendo inclusive contribuições sociais e de



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa

terceiros).

- Certidão de Regularidade com a Fazenda **Estadual** da sede da licitante.
- Certidão de Regularidade com a Fazenda **Municipal** da sede da licitante.
- Certificado de Regularidade de Situação perante o **FGTS** (CRF).
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**).

13.3 Qualificação Econômico-Financeira

- Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

13.4 Certidões Complementares:

- Certidão emitida pelo Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- Certidão negativa correcional da empresa e dos sócios (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br/>);

14. LOCAL E SERVIÇO

- **Local de Execução:** Os serviços de reparo, substituição de cobertura, fornecimento de materiais e limpeza final serão executados diretamente na edificação da **Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa**, situada no município de Capão da Canoa / RS.
- **Natureza e Abrangência do Serviço:** A prestação compreende o fornecimento integral dos insumos (telhas de fibrocimento e calheta, cumeeiras, parafusos galvanizados a fogo, ganchos de fixação, capeamento de algerosa em alumínio e selantes PU) e a respectiva mão de obra especializada para a recomposição estrutural do telhado e vedação da edificação, incluindo a coleta, remoção e destinação ambientalmente adequada de todo o entulho e resíduos gerados.

Capão da Canoa/RS, 19 de outubro de
2026

Álvaro Toniolo Gonzalez
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
Assistente Legislativo

Luis Fernando Nunes
RESPONSÁVEL
Diretor Geral